



Prefeitura Municipal de Arapiraca

LEI Nº 1.661, de 28 de junho de 1990.

-RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

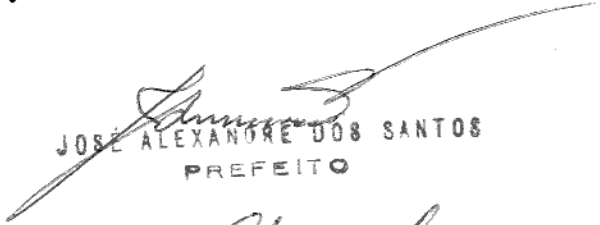
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Loja Maçônica Perfeita União II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

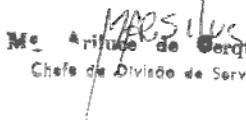
Art. 3º - Ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 28 dias do mês de junho do ano de 1990.


JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS
PREFEITO


Edney Deschamps Carneiro
Sec. de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de junho do ano de 1990.


Maria Aparecida de Souza Silva
Chefe de Divisão de Serviços Gerais